

Lei n.º 259

Dispõe sobre elevação de vencimentos dos professores do Ginásio Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, MS, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica elevado os vencimentos dos professores do Ginásio Municipal para R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por aula.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito suplementar no valor necessário a cobertura da despesa dotada.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de fevereiro de 1983.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 16 de maio de 1983.

O Prefeito: *Araldo Martins Júnior*